



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: (2019) em 29/10/19

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084/2019 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo pela Secretária Municipal de Administração, a Sr. **LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL**, portadora do RG nº. 10006926 93 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº. 013.149.245-40, e a **KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.216.842/0001-31, situada à Rua Euclides Machado de Almeida, n.º 104, Centro, Entre Rios - Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **OTHILIA NASCIMENTO SOARES NETA**, RG n.º 0425054633, CPF sob o n.º 043.756.795-81, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019**, oriundo do processo administrativo **Nº 7010/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) OBJETO

1.1A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INFRAESTRUTURA E DECORAÇÃO NECESSÁRIOS E ADEQUADOS AO ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS O PODER EXECUTIVO E/OU OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

LOTE I - EVENTO TIPO 1					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
1.2	GARÇOM	UND	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
1.4	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 1	UND	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	PRANCHÃO	UND	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
3.2	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
3.3	FREEZER HORIZONTAL/CAIXA TÉRMICA	UND	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 1	UND	14	R\$ 1.161,42	R\$ 16.259,88



Handwritten signature

1
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TOTAL DO LOTE I				R\$ 49.999,88	
LOTE II - EVENTO TIPO 2					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
1.2	GARÇOM	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.4	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.5	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 2	UND	24	R\$ 253,00	R\$ 6.072,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3.3	PRANCHÃO	UND	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
3.4	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.5	MESA BISTRÔ/BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
3.6	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
3.7	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3.8	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
3.9	TOLDOS 3M X 3M	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.10	TOLDOS 5M X 5M	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
3.11	CLIMATIZAÇÃO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3.12	GERADOR	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
3.13	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 2	UND	6	R\$ 1.501,00	R\$ 9.006,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 52.998,00	
LOTE III - EVENTO TIPO 3					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1.2	RECEPCIONISTA	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.3	GARÇOM	UND	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
1.4	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
1.5	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.6	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 2	UND	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
2.2	ARRANJO FLORAL - TIPO 3	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3.3	PRANCHÃO	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
3.4	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
3.5	MESA BISTRÔ / BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.6	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00



Handwritten signature

2

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.7	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3.8	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
3.9	CORTINAS EM VOIL	UND	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
3.10	TOLDOS 3M X 3M	UND	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
3.11	TOLDOS 5M X 5M	UND	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
3.12	CLIMATIZAÇÃO	UND	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3.13	GERADOR	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
3.14	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.15	PRATICÁVEL/PALCO	UND	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 2	UND	6	R\$ 7.118,00	R\$ 42.708,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 151.798,00	
LOTE IV - EVENTO TIPO 4					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	ASSESSORIA PRÉVIA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.2	COORDENAÇÃO	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.3	RECEPCIONISTA	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.4	GARÇOM	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
1.5	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.6	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.7	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 1	UND	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
2.2	ARRANJO FLORAL - TIPO 3	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3.3	PRANÇÃO	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.4	SOFÁS COM 2 LUGARES	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3.5	PUFES	UND	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
3.6	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3.7	MESA BISTRÔ / BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.8	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.9	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3.10	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
3.11	CORTINAS EM VOIL	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
3.12	TOLDOS 3M X 3M	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.13	TOLDOS 5M X 5M	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
3.14	CLIMATIZAÇÃO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3.15	GERADOR	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3.16	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.17	PRATICÁVEL/PALCO	UND	4	R\$ 4.075,00	R\$ 16.300,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 3	UND	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



Handwritten signature

3

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6 MATERIAL GRÁFICO					
6.1	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	UND	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
7 PRODUTOS DE DIVERSÃO INFANTIL					
7.1	CAMA ELÁSTICA	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7.2	PISCINA DE BOLINHAS	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7.3	ESCORREGADOR INFLÁVEL	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7.4	BARRACA DE PIPOCA	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
7.5	BARRACA DE CACHORRO QUENTE	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
7.6	BARRACA DE CREPE	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$ 117.000,00	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h) Acompanhar, por intermédio do fiscal de contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem;
- i) Exercer a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- j) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



5
Benjamin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- l) Dar conhecimento à Contratada dos nomes dos seus servidores que têm competência para efetuar todas as tratativas referentes aos serviços;
- m) Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa; Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, de conformidade com as requisições expedidas;
- n) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento;
- o) Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço, nos prazos e condições pactuados nesta Ata;
- p) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- q) Cumprir as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- k) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- l) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- m) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- n) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- o) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- t) Prestar os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, observando os seguintes quesitos, no que couber:
 - u) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - v) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - w) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- x) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**



7
Sanjagah.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DO PRAZO/LOCAIS/AMBIENTES ONDE PODERÃO ACONTECER OS EVENTOS:

a) A entrega deverá ser parcelada conforme solicitação da secretaria solicitante;

b) Espaços/Ambientes onde poderão acontecer os eventos:

- Área aberta do Centro Administrativo Municipal – situado à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA;
- Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Administração – instalada no Centro Administrativo Municipal, situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA;
- Auditório da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – situado à rua Soror Joana Angélica, Centro, Alagoinhas – BA;
- NEPS – Núcleo de Educação Permanente em Saúde – Rua Dr. Dantas Bião, Centro – Alagoinhas – BA;
- Salão Verde da sede da Prefeitura Municipal de Alagoinhas - situado à Praça Graciliano, s/n, Centro, Alagoinhas – BA;
- Outros espaços da rede municipal, cedidos ou locados, não descritos, mas que possuam a mesma capacidade de pessoal e logística compatível.

10. PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



9
Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 10.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 10.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 10.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 29 de outubro de 2019.


LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


KI DELICIA CONFEITARIA EIRELI
Rep. p/ Othilia Nascimento Soares Neta
CONTRATADA





REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2019**

PE SRP Nº 084/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 090/2019. Objeto: prestação de serviços de buffet, infraestrutura e decoração necessários e adequados ao atendimento e realização de eventos institucionais em que estejam envolvidos o poder executivo e/ou os servidores públicos municipais de Alagoins/Bahia – KI Delicia Confeitaria Eireli ME – inscrita no CNPJ sob nº. 27.216.842/0001-31. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 29/10/2019. Preço Registrado:

LOTE I - EVENTO TIPO 1					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
1.2	GARÇOM	UND	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
1.4	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 1	UND	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	PRANCHÃO	UND	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
3.2	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
3.3	FREEZER HORIZONTAL/CAIXA TÉRMICA	UND	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 1	UND	14	R\$ 1.161,42	R\$ 16.259,88
				TOTAL DO LOTE I	R\$ 49.999,88
LOTE II - EVENTO TIPO 2					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
1.2	GARÇOM	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.4	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.5	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 2	UND	24	R\$ 253,00	R\$ 6.072,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3.3	PRANCHÃO	UND	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
3.4	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
3.5	MESA BISTRÔ/BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
3.6	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
3.7	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3.8	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
3.9	TOLDOS 3M X 3M	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.10	TOLDOS 5M X 5M	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
3.11	CLIMATIZAÇÃO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3.12	GERADOR	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
3.13	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00



4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 2	UND	6	R\$ 1.501,00	R\$ 9.006,00
TOTAL DO LOTE II				R\$ 52.998,00	
LOTE III - EVENTO TIPO 3					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	COORDENAÇÃO	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1.2	RECEPCIONISTA	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.3	GARÇOM	UND	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
1.4	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
1.5	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
1.6	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 2	UND	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
2.2	ARRANJO FLORAL - TIPO 3	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3.3	PRANCHÃO	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
3.4	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
3.5	MESA BISTRÔ / BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.6	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
3.7	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3.8	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
3.9	CORTINAS EM VOIL	UND	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
3.10	TOLDOS 3M X 3M	UND	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
3.11	TOLDOS 5M X 5M	UND	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
3.12	CLIMATIZAÇÃO	UND	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3.13	GERADOR	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
3.14	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.15	PRATICÁVEL/PALCO	UND	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	UND	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 2	UND	6	R\$ 7.118,00	R\$ 42.708,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 151.798,00	
LOTE IV - EVENTO TIPO 4					
1	RECURSOS HUMANOS: SUPORTE E SERVIÇOS				
1.1	ASSESSORIA PRÉVIA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.2	COORDENAÇÃO	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1.3	RECEPCIONISTA	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.4	GARÇOM	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
1.5	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.6	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.7	MESTRE DE CERIMÔNIAS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO				
2.1	ARRANJO FLORAL - TIPO 1	UND	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
2.2	ARRANJO FLORAL - TIPO 3	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	MOBILIÁRIO				
3.1	CADEIRA COM ENCOSTO	UND	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
3.2	MESAS PLÁSTICAS	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00



3.3	PRANCHÃO	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.4	SOFÁS COM 2 LUGARES	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3.5	PUFES	UND	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
3.6	TAPETES E PASSADEIRAS	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3.7	MESA BISTRÔ / BAR COM 2 BANQUETAS ALTAS	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.8	TOALHA DE MESA PARA BUFFET	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.9	TOALHA PARA AS MESAS PLÁSTICAS	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3.10	TECIDO EM MALHA (UNIDADES)	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
3.11	CORTINAS EM VOIL	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
3.12	TOLDOS 3M X 3M	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3.13	TOLDOS 5M X 5M	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
3.14	CLIMATIZAÇÃO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3.15	GERADOR	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3.16	FREEZER HORIZONTAL / CAIXAS TÉRMICAS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.17	PRATICÁVEL/PALCO	UND	4	R\$ 4.075,00	R\$ 16.300,00
4	SONORIZAÇÃO				
4.1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS				
5.1	BUFFET DO TIPO 3	UND	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	MATERIAL GRÁFICO				
6.1	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	UND	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
7	PRODUTOS DE DIVERSÃO INFANTIL				
7.1	CAMA ELÁSTICA	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7.2	PISCINA DE BOLINHAS	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7.3	ESCORREGADOR INFLÁVEL	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7.4	BARRACA DE PIPOCA	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
7.5	BARRACA DE CACHORRO QUENTE	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
7.6	BARRACA DE CREPE	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$ 117.000,00	